



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 52.000 m² (cinquenta e dois mil metros quadrados) do imóvel rural denominado Sítio Malaquias, sito nas proximidades dos bairros Jardim Primavera e Jardim Novo Horizonte, neste Município. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas “e” e “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.444, de 26 de outubro de 2021, e, com a finalidade de promover a implantação de Loteamento Habitacional para doação a pessoas carentes do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um Loteamento Habitacional para doação a pessoas carentes do Município, a área de 52.000 m² (cinquenta e dois mil metros quadrados) destacada do imóvel rural denominado Sítio Malaquias, sito nas proximidades dos bairros Jardim Primavera e Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 632;

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal